



## MPF e Belém pedem recursos da União a indígenas venezuelanos

O Ministério Público Federal e o município de Belém acionaram a Justiça Federal para que a União seja obrigada a garantir R\$ 20 mil mensais a cada grupo de 50 indígenas venezuelanos da etnia Warao. Conforme estudos antropológicos, os refugiados na capital paraense passam de 600, número que tende a aumentar. O Ministério da Cidadania teria de enviar ao estado, então, R\$ 240 mil por mês como assistência humanitária.

O pedido é que o financiamento seja realizado enquanto houver demanda de migrantes no município. O cálculo feito teve como base valor que disponibilizado no fim de 2018 pelo então Ministério do Desenvolvimento Social, hoje Ministério da Cidadania. A ação civil pública é assinada pelo procurador-geral de Belém, Daniel Coutinho da Silveira, e pelo procurador da República, Felipe de Moura Palha e Silva.

“Diversas famílias estão em situação degradante e muitas pessoas correm o risco de morte, principalmente crianças, caso seja descontinuada a política de financiamento federal para a situação migratória da Venezuela”, alerta a manifestação. A ação levanta a tese da responsabilidade da União diante da situação migratória venezuelana, em especial dos Warao e aponta a situação do que chama "extrema vulnerabilidade social" pelo qual está sujeito esse grupo.

"Quanto ao *periculum in mora*, são também visíveis as consequências da inexistência de uma política de acolhimento humanitário para os migrantes venezuelanos que estão em Belém, o que ocorrerá caso não sejam garantidos os aportes necessários de recursos federais, concretizando-se, assim, graves violações aos direitos humanos e a inobservância do mais caro fundamento da República Federativa do Brasil: a dignidade da pessoa humana", argumentaram os procuradores sobre o pedido de liminar.

Além de pedir que a União seja obrigada a manter o financiamento federal, o documento enviado à Justiça Federal pede a homologação de acordo firmado entre o MPF, Defensoria Pública da União, Defensoria Pública do Estado do Pará, município de Belém e Fundação Papa João XXIII (Funpapa) para implementação de medidas para abrigamento e assistência humanitária aos migrantes. O MPF afirma que as tratativas extrajudiciais transcorrem paralelamente à ação judicial, que foi aberta no fim de 2017.

Chamado de Termo de Concretização de Direitos, o compromisso formaliza uma gestão compartilhada entre o Estado do Pará, município de Belém e a Funpapa nas ações de atendimento aos indígenas. O acordo foi proposto pelo MPF e aceito por representantes do governo e da prefeitura envolvidos no atendimento aos imigrantes Warao.

O documento prevê que a assistência aos indígenas contará com um local de triagem e atendimento dos que chegam, administrado pela Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (Seaster). Nesse local, serão oferecidos atendimentos emergenciais de saúde, educação e assistência social, assim como o cadastramento para emissão dos documentos necessários para a regularização migratória.



A Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos (Sejudh) ficará responsável por garantir, junto à Polícia Federal, a emissão do documento provisório de refúgio ou residência e por articular, com a Receita Federal e com a Superintendência Regional do Ministério do Trabalho a emissão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e da carteira de trabalho para os migrantes.

À prefeitura de Belém coube, por meio da Funpapa, alugar e gerir novos abrigos que atendam a demanda de migrantes e realizar o cadastro único do governo federal para habilitar os migrantes ao recebimento do benefício do bolsa família. O compromisso prevê, ainda, que todo o modelo de acolhimento deve observar a consulta ao povo Warao e ter o acompanhamento de antropólogo. Em respeito à dinâmica migratória desse povo indígena, o acordo poderá ser alterado conforme a necessidade dos envolvidos.

Com o acordo, a prefeitura e o governo reconhecem a procedência do pedido formulado na ação civil pública pelo MPF, DPU e DP-PA para abrigamento dos migrantes em Belém do Pará.

**Leia [aqui](#) a íntegra da ação civil pública.**

**Processo nº 1002229-89.2017.4.01.3900**

**Date Created**

19/05/2019